



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA DO IFMS
Rua Jornalista Belizário Lima, 236. Vila Glória, Campo Grande/MS CEP: 79004-270

DESPACHO n. 00048/2025/PROJU/PFIEMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU

NUP: 00407.034988/2025-02

INTERESSADOS: SUBPROCURADORIA FEDERAL DE CONSULTORIA JURÍDICA - SUBCONSU/PGF
ASSUNTOS: NORMAS E RITOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, CÍVEIS E PENAI

1. Ciente do OFÍCIO-CIRCULAR n. 00013/2025/GAB/SUBCONSU/PGF/AGU (Seq. 1), da Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica - SUBCONSU/PGF/AGU, que encaminha os seguintes pareceres referenciais:

Parecer Referencial nº 00001/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU

Contrato de prestação de serviços e fornecimentos continuados. Termo aditivo. Prorrogação de vigência com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Recomendação para adoção do presente parecer como Parecer Referencial, na forma da Orientação Normativa AGU n.º 55, de 23 de maio de 2014 e Portaria PGF nº 262, de 05 de maio de 2017, nos casos de ausência de dúvidas jurídicas.

Parecer Referencial nº 00002/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU

Contrato de prestação de serviços continuados. Termo aditivo. Prorrogação de vigência com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ou no Art. 57, §4º, da Lei 8.666, de 1993. Recomendação para adoção do presente parecer como Parecer Referencial, na forma da Orientação Normativa AGU n.º 55, de 23 de maio de 2014 e Portaria PGF nº262, de 05 de maio de 2017, nos casos de ausência de dúvidas jurídicas.

2. Entendo que tais **pareceres referenciais**, por estarem atualizados com alterações legislativas recentes e terem sido elaborados pela própria Equipe de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal, **devem ser aplicados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS - em substituição** aos pareceres referenciais n. 00001/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU e n. 00004/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU, que haviam sido adotados nos termos do DESPACHO n. 00008/2025/PROJU/PFIEMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU (NUP 00407.070219/2024-89).

3. Assim, em observância à adequação de que trata o art. 5º da Portaria PGF nº 262, de 5 de maio de 2017, delibero:

i) **Revogar, no âmbito do IFMS**, o DESPACHO n. 00008/2025/PROJU/PFIEMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU (NUP 00407.070219/2024-89), bem como o PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU e o PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU;

ii) **Adotar no âmbito do IFMS, como referenciais**, o Parecer Referencial nº 00001/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU (Prorrogação de vigência contratual com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e Parecer Referencial nº 00002/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU (Prorrogação de vigência com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ou no Art. 57, §4º, da Lei 8.666, de 1993).

4. Ao setor Apoio Administrativo da Procuradoria Federal junto ao IFMS para encaminhamento dos referidos expedientes (seq. SAPIENS 02 e 03 e o presente despacho) para ciência do Gabinete da Reitoria, das cinco Pró-Reitorias e dos Diretores-Gerais dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, via e-mail e via processo a ser criado no SUAP.

5. O setor Apoio Administrativo deverá, também, juntar cópia do presente despacho e dos pareceres referenciais nº 00001/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU e nº 00002/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU no NUP 23347.006029/2023-84, bem como arquivar uma via destes expedientes na pasta eletrônica de arquivos de pareceres referenciais da Procuradoria Federal junto ao IFMS.

Campo Grande, 22 de abril de 2025.

MARK PIEREZAN
PROCURADOR-CHEFE DA PF/IFMS
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407034988202502 e da chave de acesso 0cd695b6



Documento assinado eletronicamente por MARK PIEREZAN, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2080882858 e chave de acesso 0cd695b6 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARK PIEREZAN, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 22-04-2025 14:50. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.
